



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4271/16 – DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Autógrafo 11/16 – de 22/01/16
Projeto de lei n.º 11/16 – de 18/01/2016.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, E QUINHENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.058	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS RUA ANSELMO VESSONI
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	1100 (00.02.100) - 87
Valor Total do Crédito	R\$	142.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do repasse do Contrato Fehidro nº 376/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.237, de 07 de outubro de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2016, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2016.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de Janeiro de 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou **ALTERAÇÃO** ou **INCLUSÃO** ou **EXCLUSÃO**

PROGRAMA PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.06.01

OBJETIVO Oferecer um nível de melhor qualidade de vida aos moradores do município e uma menor manutenção das vias para o poder público.

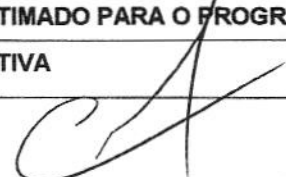
JUSTIFICATIVA Por não existirem galerias no local em épocas de chuvas ocorrem alagamentos, erosão e invasão de águas pluviais em áreas públicas e particulares. Através de análises e estudos no local, tecnicamente a melhor solução para o problema analisado foi a construção de Galerias de águas pluviais. Solucionando assim os problemas antigos e graves

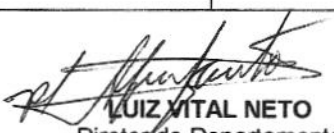
METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS	M.L.	0	490,50

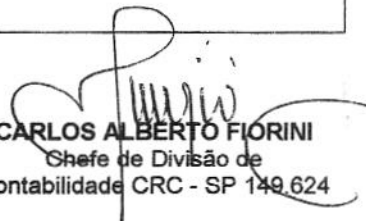
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS	-	-	490,50	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.06.01

FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO 18

SUBFUNÇÃO PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 541

PROGRAMA PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

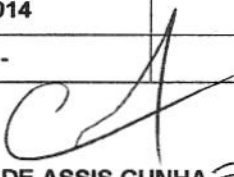
ATIVIDADES CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS RUA ANSELMO VESSONI

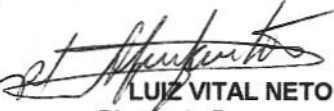
CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.058

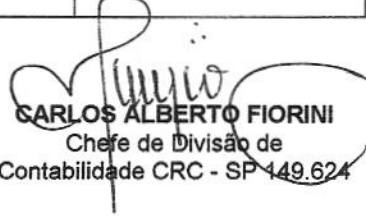
METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS	490,50	M.L.

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2014	2015	2016	2017
IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS	-	-	490,50	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2014	2015	2016	2017
-	-	150.000,00	-


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2016

PROGRAMA PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.06.01

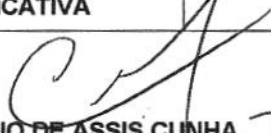
OBJETIVO Oferecer um nível de melhor qualidade de vida aos moradores do município e uma menor manutenção das vias para o poder público.

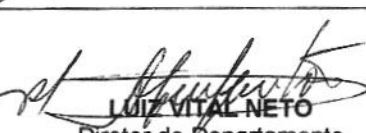
JUSTIFICATIVA Por não existirem galerias no local em épocas de chuvas ocorrem alagamentos, erosão e invasão de águas pluviais em áreas públicas e particulares. Através de análises e estudos no local, tecnicamente a melhor solução para o problema analisado foi a construção de Galerias de águas pluviais. Solucionando assim os problemas antigos e graves

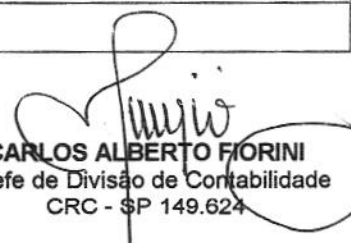
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS	M.L.	0	490,50

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

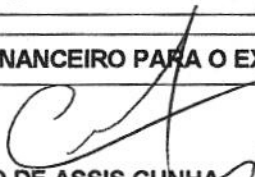
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

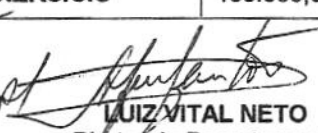
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

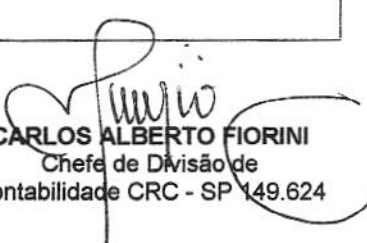
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2016
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.01
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	541
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS RUA ANSELMO VESSONI
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.058

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS	490,50	M.L.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	150.000,00
-----------------------------------	------------


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624